

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

YEDA RORATO CRUSIUS, Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no RG sob o nº 7006016328 e CPF sob o nº 15419819015, com endereço funcional situado na Praça Marechal Deodoro, s/nº, Porto Alegre-RS, CEP 90010-282, e residencial na Rua Araruama 806, na mesma Capital, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio do seu procurador fimatário, com fundamento no art. 867 do Código de Processo Civil, oferecer

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

contra **PAULO AFONSO FEIJÓ**, Vice-governador do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 23771011000, com endereço situado na Araruama 638, Vila Jardim, Porto Alegre, CEP 91.330-560, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Em 03 de agosto de 2009, o interpelado prestou depoimento na sede do Ministério Público Federal em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, perante membros do Ministério Público Federal, depoimento que posteriormente veio a instruir o Processo de Impeachment deduzido contra a ora requerente perante a Assembléia

Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (embora tenha constado dos autos da ação de improbidade, não fez parte da inicial acusatória).

Além disso, o teor desse depoimento foi tornado público e veio ao conhecimento da requerente através de ato da Deputada Estadual (PT/RS) Stela Farias, em sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito da Corrupção ocorrida no dia 02 de outubro de 2009 na Assembléia Legislativa, consoante se infere nas matérias jornalísticas anexas, amplificando sobremaneira os danos morais já consumados anteriormente e, ao que consta, o vídeo veio ainda de modo editado à tona na Assembléia Legislativa do Estado.

Segue a transcrição do depoimento prestado pelo ora interpelado ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL no dia 03 de agosto de 2009:

PAULO FEIJÓ: - Queria me, queria trazer uma espécie de (?), né? **Eu comuniquei o Bordini. Ele marcou um almoço comigo para entregar o recurso, num sábado, no Hotel Sheraton, eu fui almoçar com ele. Após o almoço eu digo bom, o pessoal já tá aguardando, eu to ansioso para receber o recurso. - Não, o recurso já foi dado. - Como já foi dado? Pra quem? - Foi dado para o marido, o prof. Crusius teve aqui antes de tu chegares, como é o marido da candidata, eu entreguei para ele.** Daí foi quando eu digo: - Olha, então eu gostaria que tu me registrasse por email, por que obviamente eu já transmiti email para as pessoas de que iria haver essa contribuição, as pessoas vão me cobrar. Então eu gostaria de, de, de (inaudível)... **Me coloca no email lá: Feijó, o recurso já foi entregue para o marido, ou algo, alguma, alguma coisa nesse sentido. Este dinheiro foi um dos que não apareceu na campanha. Dinheiro que eu soube que o Chico Fraga trouxe em dinheiro também parte não entrou na campanha, dinheiro que o Lair intermediou ou ele emprestou pra campanha também não entrou na campanha. Quando eu digo também, eu digo assim, não 100%, entrou talvez 10% e o resto desapareceu ou simplesmente não era prestado conta.** E esse foi o grande desentendimento que eu tive porque, porque eu não ficava confortável com essa situação. Humm, independente da questão se era legal ou não perante a Justiça Eleitoral mas que eu estava vendo um interesse muito claro de algumas pessoas de estarem enriquecendo e algumas me colocaram de forma muito clara: "Campanha é o momento da poupança, tu não é desse ramo e tu está atrapalhando o nosso processo". E eu não tenho dúvida que o objetivo de tentar querer me afastar do primeiro turno, do segundo turno, e até pedir

que eu renunciasse o objetivo era esse, né? O objetivo de que eu não precisava mais participar daquilo, que a partir daquilo ali o jogo tava ganho, era todo mundo contra, contra o PT e todo mundo vai nos apoiar, até porque foi pedido que eu renunciasse, foi pedido ao Onix Lorenzoni, foi pedido ao Jorge Bornhausen e por último foi pedido pra mim, porque a Yeda queria que o Onix viesse me dizer: Olha, renuncia ou tu tá fora, tu não queria estar aqui, tu tá fora. E se ele me pedisse eu renunciaria, né? Como ele não aceitou, eu me lembro que na época foi publicado na Zero Hora que se ouviam os berros da Yeda no gabinete no deputado Onix em Brasília, o repórter da Zero Hora local publicou isso e daí depois o Onix me disse “os berros eram exatamente isso”, os dois tavam alterados literalmente com relação a esse episódio foi quando no outro dia quando ela chegou em Porto Alegre, ela me pediu que renunciasse e eu disse que eu renunciaria, por mim eu renunciaria, mas que eu iria falar com o presidente do partido, que eu não iria tomar uma posição sem consultar alguém que me colocou ali naquela posição.

PERGUNTA: - Alguém especificamente teria lhe dito que a que eleição era época de fazer poupança?

PAULO FEIJÓ: - Sim, sim, a candidata Yeda Crusius.

O que se vê, lamentavelmente, é o Vice-Governador manifestando, publicamente, através de diversos meios, declarações que merecem os mais cabais esclarecimentos (a seu cargo, com seu ônus probatório, porque é seu dever de homem público provar o que afirma), e que não podem servir para alavancar seus eventuais projetos políticos, nem os dele, nem de terceiros, em detrimento dos interesses difusos e coletivos e à custa da destruição da honra alheia e da imagem do próprio Estado do Rio Grande do Sul.

Com efeito, a esta altura é o próprio Estado do Rio Grande do Sul que se vê envolto em denúncias sem fundamento algum, apenas para alimentar pretensões pessoais e projetos políticos de personagens como o ora requerido.

Os prazos para as ações indenizatórias, por certo, estão abertos, ao mesmo tempo em que o ritmo da atuação das instituições fiscalizadoras e investigadoras vem pautando e inocentando, pouco a pouco, a requerente, mostrando a inexistência de provas e de vínculos de seu suposto envolvimento com atos ilícitos, tal como ocorreu com a CPI do Detran ou com as apreciações do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público

Estadual acerca das supostas irregularidades envolvendo a aquisição da residência da requerente com alegadas sobras de campanha eleitoral, sem falar de outros elementos que têm vindo à tona paulatinamente.

No caso em exame, a Justiça Eleitoral aprovou todas suas contas e, ainda assim, a requerente é obrigada a ouvir nas rádios e jornais calúnias e difamações insuportáveis, que lhe agredem a honra e lhe causam danos morais.

Recentemente, o Vice-Governador vem aparecendo em programas de televisão de seu partido político como suposto protagonista do combate à corrupção no Estado do Rio Grande do Sul, o que parece denotar um caráter demagógico e eleitoral em seus movimentos pré-estabelecidos, calculados, em que ataca o Governo e figura na “oposição”, apesar de instalado na condição de Vice-Governador do Estado, um “empresário sem ambições políticas”, um mártir do setor público (que curiosamente segue prestando consultoria às empresas privadas de modo simultâneo).

Na imprensa, diante de pronunciamento público da requerente de que o processaria – como pretende fazê-lo – por danos morais, dado que falsas suas afirmações, o advogado, ou a assessoria do ora requerido, teria afirmado o seguinte:

“Feijó, que continua sem dar entrevistas, alegando que só irá falar à CPI da Corrupção, disse **que tem e-mails que comprovam os desvios de recursos.**

Seu advogado, Marco Antônio Campos, explica que as acusações não foram feitas no período da campanha porque assessores consideraram o momento inadequado. Ele afirma **que Feijó irá manter todas as acusações na Justiça:**

— Sim, claro que sim, é esperada essa reação, acho que é o papel da defesa. Reitero apenas que essa gravação já está nos autos da ação

de improbidade há bastante tempo. O único fato novo ontem foi a divulgação pela CPI, mas ela já era do conhecimento do dr. Fábio e da governadora, porque já analisaram os autos há bastante tempo, mas o vice-governador vai responder na Justiça **aportando os elementos que ele tem para confirmar a declaração, sem nenhuma dúvida.**¹

Nesse contexto, a requerente, já na campanha majoritária, disse que o requerido “não era do ramo”. Quis dizer, naturalmente, que o demandado não era do ramo da boa política, da arte de governar, do setor público, mas sim da iniciativa privada (e de uma iniciativa privada individualista e ultrapassada, diga-se de passagem).

Isso, porque o requerido mostrou, desde logo, seu temperamento mais do que explosivo, um temperamento e um perfil desagregador e sem qualquer espírito de equipe para trabalhar dentro de um Governo, desleal e agressivo, pelos ataques que veio a desferir inclusive contra políticos tradicionais e respeitados no Estado, da base aliada da requerente, sem falar em ataques despropositados a instituições públicas idôneas e indispensáveis ao Estado.

Está mais do que provado que a requerente tinha razão: não deveria mesmo ter vindo como Vice-Governador. Veio como Vice, mas não tem trabalhado na condição de Vice. Tem trabalhado para atrapalhar brutalmente o Governo e o Estado do Rio Grande do Sul.

Daí porque formularemos uma série de indagações também a respeito da inserção do requerido no Governo, dado que foi eleito na Majoritária, na condição de Vice-Governador e, até o momento, ao que se tem notícia, só vem conspirando contra o Governo, o que tem causado imensa perplexidade na população brasileira, não apenas gaúcha. O Vice tem um papel próprio e lhe cabe encaixar-se nesse papel. Não pode pretender tomar o lugar do Governador, porque aí seria um golpe de Estado.

¹Plantão. Zero Hora, Porto Alegre, 2, out. 2009. Disponível em <http://zerohora.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jsp?uf=1&local=1&newsID=a2672734.xml&channel=13&tipo=1§ion=Geral>. Acesso em 5 de out. 2009.

Então, repita-se, tinha razão a requerente ao acenar no sentido de que o requerido deveria ter saído da Majoritária e dado lugar a outro nome, que compusesse com o Governo, para dar maior governabilidade, para viabilizar um Governo mais coeso. No entanto, o requerido optou por um projeto pessoal, tramando intrigas nas entranhas do Governo, gravando conversas com secretário, formando dossiês, alimentando o ódio de dentro mesmo do próprio Governo.

Diante das afirmações anteriormente transcritas, mostra-se cabível a presente interpelação judicial, com fundamento no art. 867 do CPC², para que os devidos esclarecimentos, então, sejam prestados à Justiça, em homenagem à ética e à busca da verdade.

II – DAS INDAGAÇÕES CABÍVEIS

Cumpre, através da presente interpelação judicial, indagar ao ora interpelado as seguintes questões:

- (A) Quando ocorreu o encontro em que supostamente alguém lhe repassaria recursos financeiros da campanha eleitoral? Quem era essa pessoa? Foi um almoço no Sheraton? Essa pessoa era da iniciativa privada, conforme consta do seu depoimento em vídeo ao MPF? Pode nominá-la e detalhar esse encontro?**
- (B) Por qual motivo o senhor recolheria recursos para a campanha eleitoral em dinheiro em espécie? O senhor mesmo arrecadava recursos em espécie na campanha majoritária? Arrecadou quantas vezes? Não considerava ilegal essa forma de arrecadação em espécie?**

² APELAÇÃO. INTERPELAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE EXPLICAÇÕES SOBRE REFERÊNCIA DELETÉRIA DO INTERPELADO SOBRE O INTERPELANTE NA CÂMARA DE VEREADORES. POSSIBILIDADE JURÍDICA POR SE TRATAR DA HIPÓTESE DE MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTENÇÃO, PREVISTA NO ART. 867, DO CPC. INICIAL INDEFERIDA. APELAÇÃO PROVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. (Apelação Cível Nº 70013486071, Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Julgado em 13/09/2006).

- (C) Como o senhor teve conhecimento de que recursos financeiros destinados à campanha eleitoral não foram declarados perante à Justiça Eleitoral? Quando isso ocorreu?
- (D) Tendo eventual conhecimento e participando da campanha, o senhor não teria o dever legal de comunicar às autoridades o ilícito de que teria tomado ciência, para evitar a aprovação das contas?
- (E) Se efetivamente era conhecedor de irregularidades na prestação de contas da campanha eleitoral, por qual motivo não informou esses fatos às autoridades competentes oportunamente, permitindo que a prestação de contas fosse considerada regular pela Justiça Eleitoral?
- (F) Com qual finalidade o senhor armazenou e-mails relacionados ao recolhimento de recursos financeiros para a campanha eleitoral, sem entregar às autoridades públicas competentes? Há quanto tempo estão armazenados em seu poder esses emails?
- (G) Como o senhor acessou esses e-mails mencionados? Pode detalhar?
- (H) Esses e-mails estão integralmente mantidos no provedor do seu correio eletrônico? Em qual provedor? Estão integralmente mantidos em seus computadores ou em qualquer outro meio eletrônico, como, por exemplo, HD, DVD, CD, disquetes? Circularam de alguma forma? Estão eletronicamente disponíveis para ser objeto de perícia judicial? Se estiverem em poder de terceiros, nominar por favor.
- (I) Com qual finalidade o senhor armazenou e-mails relacionados à candidatura ao cargo de Vice-Governador e à Majoritária? Que tipo de e-mails o senhor armazenou?
- (J) Como podemos ter certeza de que o senhor não destruiu uma parcela significativa de outros emails relacionados a esse mesmo contexto e que comprometeriam sua participação ou inocentariam terceiros?

- (K) Como podemos ter certeza acerca da autenticidade dos emails que o senhor nos apresentará?
- (L) O senhor também armazenou e-mails relacionados às consultorias prestadas para empresas privadas enquanto simultaneamente exercia as atividades de Vice-Governador?
- (M) O senhor usou alguma vez as dependências da residência oficial do Vice-Governador para reuniões com a oposição ao Governo? Em alguma oportunidade o senhor usou meios relacionados ao cargo de Vice-Governador para exercício de funções não relacionadas às atividades de Governo? Em quantas ocasiões isso ocorreu? Quais foram os projetos e atividades de Governo que o senhor realizou? Pode relacionar e detalhar?
- (N) O senhor tem prova de que a ora interpelante, na condição de candidata ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, teria dito “que eleição era época de fazer poupança” ou o senhor fez essa afirmação para angariar votos em seu projeto político e impactar na mídia?
- (O) O senhor considera que o seu comportamento, como Vice-Governador, ao atacar sistematicamente a Governadora, ao articular sistematicamente contra o Governo, sem precedentes no Brasil, ao acusar sem provas, é um comportamento ético e leal às instituições do Estado e do Governo para o qual o senhor foi eleito na chapa majoritária, com um programa aprovado nas urnas, mormente quando se vê que o senhor tem, sim, um projeto político pessoal exposto na televisão?

III – DO PEDIDO:

PELO EXPOSTO, uma vez demonstrado o seu legítimo interesse na presente interpelação, requer a autora, após o recebimento da presente:

(i) seja o demandado pessoalmente intimado, por intermédio de oficial de justiça, para que venha a juízo responder às indagações e prestar os esclarecimentos pertinentes, no prazo razoável assinalado por Vossa Excelência;

(ii) ao final, após a notificação e pagamento das custas processuais, sejam os autos entregues à autora, nos termos do disposto no art. 872 do Código de Processo Civil.

Em anexo, segue o vídeo onde estão as declarações do requerido.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 1.016,50, para fins de alçada.

Pede deferimento.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2009.

Fábio Medina Osório
OAB/RS 64.975